

Ofício nº 020/2016  
SMAD/MCR

Girúá, 10 de Março de 2016.

**Senhora Presidenta:**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 020/2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir metas e ações no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA - Lei Orçamentária Anual e a abrir crédito adicional especial.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo buscar autorização legislativa para a inclusão de ação no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, vigentes no exercício corrente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, criando a atividade “1.012 – Aquisição de Imóvel Parque de Máquinas da SDR”, referente a aquisição de prédio para instalação do Parque de Máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, de forma a conseguir ofertar um melhor local de trabalho aos servidores, melhor área para o maquinário e bem como oferecer à comunidade uma estrutura física adequada, além de atender ao artigo 45 da Lei Complementar Nº101/2000. O atual espaço está localizado em área nobre, e considerando a localização do novo prédio da Escola Batista, torna-se perigosa a proximidade das crianças e adolescentes com o maquinário pesado, além de inconvenientes ruídos e sonoridade própria do funcionamento dos mesmos. O Município ajuizou ação de desapropriação em face da Nestlé, há alguns anos, e as partes chegaram a acordo a cerca de 60% do imóvel e das benfeitorias: R\$450.000,00 o que equivale a cerca de 60% do valor da avaliação judicial.

Referente ao segundo imóvel do presente projeto de lei, trata-se de demanda encaminhada pelo Legislativo local. A desapropriação ocorrerá via judicial em razão de silêncio dos proprietários em alienar o bem. A ação está pronta, mas a inclusão de meta no PPA e LDO visa atender ao que preceitua a legislação e evitar eventual embargo do processo pois inconsistência do rito administrativo.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora**  
**Marelise Roceli Weschenfelder**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Girúá/RS**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2016**

**DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir metas e ações no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA – Lei Orçamentária Anual e a abrir crédito adicional especial.**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir Ações através de Meta -Objetivo nas Leis Municipais nºs 4956/13 – PPA(Plano Plurianual), 6234/2015 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 6264/2015 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão e Unidade Orçamentária seguinte:

**PPA: Inclusão de meta/ação:**

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 04– Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0007 – Patrimônio Público Municipal

Objetivo do Programa: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a aquisição, construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Nome da Ação: 1.012 – Aquisição de Imóvel Parque de Máquinas da SMDR

Público-Alvo: Cidadão Atendido

Indicador Pretendido: Aquisição de Prédio

Valor de até R\$ 4.000,00.

FR: 001– Livre

**PPA: Inclusão de meta/ação:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PLENA

Função: 04– Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0007 – Patrimônio Público Municipal

Objetivo do Programa: Compreende as ações de caráter contínuo, envolvendo a aquisição, construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

Nome da Ação: 1.011 – Aquisição de Imóvel da Câmara

Público-Alvo: Cidadão Atendido

Indicador Pretendido: Aquisição de Terreno

Valor de até R\$ 138.750,00.

FR: 001– Livre

**Art.2º-** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.007.1.012– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS DA SMDR

4.5.90.61.00.00- ... - Aquisições de imóveis..... R\$ 4.000,00

FR: 001 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando a aquisição de prédio para esta secretaria, de forma a conseguir ofertar um melhor local de trabalho aos servidores, melhor área para o maquinário e bem como oferecer à comunidade uma estrutura física adequada.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PLENA

04.122.007.1.011– AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL

4.5.90.61.00.00- ... - Aquisições de imóveis..... R\$ 138.750,00

FR: 001 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Administração, visando dar melhores condições físicas de trabalho, com aquisição de prédio e/ou terreno para melhor atender os munícipes, criando mecanismos de transparência e comunicação entre todos os setores da Câmara.

**Art.3º-** Para a execução do disposto no artigo anterior, é indicado a redução a seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

16.01 – ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.008.2.422– MANUT. SECRET. DE DESENV. RURAL

4.4.90.51.00.00- 6968 – Obras e Instalações..... R\$ 4.000,00

FR: 001 – Livre

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.0031.01.1.009– AQUISIÇÃO CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.5.90.61.00.00- 0002 - Aquisições de imóveis..... R\$ 138.750,00

FR: 001 - Livre

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 10 DE MARÇO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal